



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, sn, Centro, Mogeiro – PB CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

LEI Nº 298/2018

REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara dos Vereadores do Município:

- **Art. 1º-** Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no país.
- **Art. 2°-** Os servidores municipais a que se refere o artigo anterior terão aumento sobre o salário base, um salário mínimo de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
- **Art. 3º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- **Art.4°-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo sues efeitos financeiros que retroagem a 1° de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 26 de março de 2018.

PREFEITO CONSTITUCIONAL

